

## SUMARIO

### DIARIO DO EXECUTIVO

#### ATOS DO SR. INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO

Decreto n. 6.097-A, de 25 de setembro de 1933: — Manda aplicar a segunda época de exames do curso de 1932 da Escola de Officiais da Força Publica, a média da aprovação fixada para a primeira época.

Decreto n. 6.097-B, de 25 de setembro de 1933: — Discrimina as verbas cabentes, respectivamente á Guarda Civil de São Paulo e á Diretoria do Serviço de Transito do Estado, e dá outras providencias.

Decreto n. 6.097-C, de 25 de setembro de 1933: — Fixa a data de promoção de diversos officiaes na Força Publica do Estado.

Decreto n. 6.097-D, de 25 de setembro de 1933: — Modifica disposições do decreto n. 5.751, de 5 de dezembro de 1932 — que regulamenta a Caixa Beneficente da Força Publica.

JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLICA — Decretos de 25 do corrente: Nomeações — Remoções — Exonerações — Despachos.

DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: A'tos do sr. Interventor Federal. Exonerações — Nomeações dos Prefeitos Municipais — Licenças — Despachos do sr. Diretor Interino.

#### SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLICA — Diretoria Geral — Diretoria da Justiça: 1.a Secção — A'tos — Requerimentos despachados. — 2.a Secção — Requerimentos despachados — Naturalizações. — 3.a Secção — Paepis despachados — Diretoria de Contabilidade — Junta Commercial.

Repartição Central de Policia — 1.a Secção: — Requerimentos despachados. — 3.a Secção: Requerimentos despachados. — 4.a Secção — Requerimentos despachados — Pagamentos autorizados — Escala Policial.

Guarda Civil — Infrações do dia 22 do corrente. SECRETARIA DA FAZENDA E DO TESOURO — Demonstração das entradas e saídas de dinheiro do dia 26 — Comissão de Verificação e Liquidação das Requisições em Geral — Departamento Central de Estatística Imobiliária.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO — Officios do sr. Secretario — Officios do sr. Diretor.

Departamento Estadual do Trabalho — Agencia Oficial de Colocação — Movimento de papéis.

Diretoria da Industria Animal — Movimento de papéis. Diretoria de Contabilidade — Extrato n. 163 — Movimento de papéis.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA: Secção de Higiene — Secção de Escolas Secundarias e Superiores. — Secção de Grupos Escolares — Secção de Escolas Isoladas e Reunidas e Grupos Escolares de 1.a Categoria—Secção de Contabilidade — Secção de Notas e Informações.

Diretoria Geral do Ensino — 1.a Secção — Protocolo e Arquivo. — 2.a Secção — Requerimentos despachados — Expediente geral. — 4.a Secção — Escolas Normais — Serviço de Orientação e Fiscalização do Ensino Particular.

Serviço Sanitário — Secretaria — Secção de Expediente. — Secção de Arquivo e Informações.

SECRETARIA DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS: Diretoria de Contabilidade — Repartição de Aguas e Esgotos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE S. PAULO A'to n. 516 — Tesouro — Requerimentos despachados — Diretoria do Expediente — Diretoria da Receita — Diretoria do Protocolo e Arquivo — Diretoria da Policia Administrativa — Comissão de Serviços de Utilidade Publica — Diretoria do Patrimonio — Intendencia Geral dos Mercados — Diretoria de Obras e Viação — Serviço de exame de motoristas.

#### EDITAIS DO EXECUTIVO

##### CAMARAS MUNICIPAIS

##### BOLETIM FEDERAL:

Recebedoria Federal em São Paulo: — Consultas — Resumo das decisões sobre autos — Requerimentos despachados.

#### DIARIO DA JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA — Em 26 de setembro de 1933. Sessão ordinaria da 2.a Camara — Passagens — Julgamentos. Sessão ordinaria da 3.a Camara — Julgamentos — Recursos.

Presidência — Despacho — Requerimentos despachados.

Secretaria — Secção Administrativa — Movimento de Juizes — Distribuição de autos — Secção Judiciaria — 1.a Sub-Secção — Ordem do dia para os julgamentos da sessão da 1.a Camara em 28 — Expediente — Acórdios. — 2.a Sub-Secção — Autos entrados em 25 do corrente.

Procuradoria Geral — Despachos — Pareceres. Cartorios — 1.º e 3.º officios — Expediente e acordos.

Civil e Commercial — 8.a vara — 11.º officio. Extra-Judicial — Tabelionatos de Protestos — 1.º e 3.º Tabelionatos.

##### SECÇÃO INEDITORIAL

##### PUBLICAÇÕES PARTICULARES

# Atos do Interventor Federal no Estado

#### DECRETO N. 6.097-A — DE 25 DE SETEMBRO DE 1933

Manda aplicar a segunda época de exames do curso de 1932, da Escola de Officiais da Força Publica, a média de aprovação fixada, para a primeira época.

O DOUTOR ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o Chefe do Governo Provisorio da Republica,

#### Decretas

Art. 1.º — Aplica-se a segunda época de exames do curso de 1932, da Escola de Officiais da Força Publica, a média de aprovação fixada, para a primeira época, pelo Decreto n. 5.751, de 5 de dezembro de 1932.

Art. 2.º — Os alunos nessa conformidade aprovados serão promovidos a aspirantes, nos termos da legislação em vigor.

§ 1.º — A classificação desses aspirantes será feita depois da de todos os aprovados em primeira época, e obedecerá rigorosamente á ordem decrescente das notas obtidas durante o ano letivo.

§ 2.º — A promoção a aspirante será considerada vigente desde a data da publicação do resultado do exame de segunda época em boletim, com direito, entretanto, para o promovido, de perceber quaisquer vencimentos atrasados.

Art. 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario. Palacio do Governo do Estado de São Paulo, 25 de setembro de 1933.

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA  
Mario Masagão.

Publicado na Secretaria da Justiça e Segurança Publica, aos 25 de setembro de 1933.

O Diretor Geral,  
Carlos Villalva.

#### DECRETO N. 6.097-B — DE 25 DE SETEMBRO DE 1933

Discrimina as verbas cabentes, respectivamente, á Guarda Civil de São Paulo e á Diretoria do Serviço de Transito do Estado, e dá outras providencias.

O DOUTOR ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o Chefe do Governo Provisorio da Republica,

considerando que importa em economia, para o Estado, e outras vantagens, o exercicio, por officiaes da Força Publica, dos cargos de chefe de secção da administração da Guarda Civil de São Paulo;

considerando que a tabela de vencimentos, anexa ao Decreto n. 6.076, de 6 de setembro de 1933, se refere, enfiadoamente, aos cargos da Guarda Civil e aos da Diretoria do Serviço de Transito, sendo conveniente a respectiva discriminação.

#### Decretas:

Art. 1.º — Os cargos de chefe de secção, mencionados no art. do Decreto n. 6.076, de 6 de setembro de 1933, podem ser exercidos, em comissão, por officiaes da Força Publica.

§ unico — A esses officiaes será facultado optar pelos vencimentos que lhes competem na Força, ou pelos relativos ao cargo em que se comisionarem.

Art. 2.º — A tabela, anexa ao referido decreto n. 6.076, fica substituída pelas duas tabelas, A e B, que acompanham o presente decreto, e nas quais se discriminam as verbas cabentes, respectivamente á Guarda Ci-

vil de São Paulo e á Diretoria do Serviço de Transito do Estado.

Art. 3.º — O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 25 de setembro de 1933.

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA,  
Mario Masagão

Publicado na Secretaria da Justiça e Segurança Publica, aos 25 de setembro de 1933.  
O Diretor Geral,  
Carlos Villalva

#### TABELA A

#### VENCIMENTOS DO PESSOAL DA GUARDA CIVIL DE SÃO PAULO

Pessoal:	Cada um, por mês
1 Diretor .....	2:060\$000
1 Sub-diretor .....	1:800\$000
1 Tesoureiro .....	1:600\$000
3 Chefes de Secção .....	1:200\$000
2 Medicos .....	1:600\$000
3 Dentistas .....	600\$000
1 Analista .....	450\$000
1 Intendente .....	1:600\$000
1 Primeiro escrivuario .....	1:600\$000
1 Segundo escrivuario .....	800\$000
2 Terceiros escrivuarios .....	600\$000
1 Quarto escrivuario .....	400\$000
20 Amanuenses .....	400\$000
17 Comandantes de divisão ((gratificação) .....	100\$000
70 Inspetores .....	600\$000
90 Sub-inspetores .....	500\$000
230 Guardas de classe distinta .....	400\$000
750 Guardas de primeira classe .....	370\$000
1000 Guardas de segunda classe .....	320\$000
500 Guardas de terceira classe .....	250\$000
370 Guardas de quarta classe .....	230\$000

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, 25 de setembro de 1933.

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA,  
Mario Masagão.

#### TABELA B

#### VENCIMENTOS DO PESSOAL DA DIRETORIA DO SERVIÇO DE TRANSITO

Pessoal:	Cada um, por mês
1 Comissario auxiliar do Diretor (gratificação) .....	600\$000
1 Chefe de secção de expediente .....	1:600\$000
1 Chefe de secção da contabilidade .....	1:200\$000
1 Chefe de secção da tesouraria .....	1:200\$000
1 Chefe de secção de matriculas .....	1:250\$000
1 Chefe de secção do material .....	1:250\$000
1 Chefe de secção de comunicações telegraficas e telefonicas (engenheiro) .....	1:500\$000
2 Primeiros escrivuarios .....	1:000\$000
1 Segundo escrivuario .....	800\$000
3 Terceiros escrivuarios .....	600\$000
2 Quartos escrivuarios .....	400\$000

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, 25 de setembro de 1933.

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA,  
Mario Masagão.

#### DECRETO N. 6.097-C — DE 25 DE SETEMBRO DE 1933

Fixa a data de promoção de diversos officiaes na Força Publica do Estado.

O DOUTOR ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o Chefe do Governo Provisorio da Republica,

considerando o que lhe representou o Comando Geral da Força Publica, e os elementos em que se baseia a representação,

#### Decretas:

Art. 1.º — Passam a ser contadas das datas abaixo, sem direito, porém, para os beneficiados, á percepção de quaisquer vencimentos atrasados as seguintes promoções na Força Publica:

a) — de 4 de novembro de 1924, e de 17 de novembro de 1925, respectivamente, as promoções a primeiro-tenente, e a capitão, do official Napoleão de Almeida;

b) — de 4 de novembro de 1924 a promoção, a capitão, do official Manoel Nunes Cabral.

§ unico — Para os efeitos deste Decreto, os competentes titulos de promoção serão devidamente apostillados.

Art. 2.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, 25 de setembro de 1933.

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA,  
Mario Masagão.

Publicado na Secretaria da Justiça e Segurança Publica, aos 25 de setembro de 1933.

O Diretor Geral,  
Carlos Villalva.